



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI Nº 148/2025

EMENTA: "Dispõe sobre a uniformização de políticas públicas de prevenção e repressão aos maus tratos a animais no Município de Leme/SP, estabelece penalidades, institui equipe multidisciplinar para avaliação de denúncias, cria datas comemorativas e campanhas permanentes, estabelece a obrigatoriedade de comunicação por clínicas veterinárias e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

e,

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Cultura, Lazer e Turismo reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a uniformização de políticas públicas de prevenção e repressão aos maus tratos a animais no Município de Leme/SP, estabelece penalidades, institui equipe multidisciplinar para avaliação de denúncias, cria datas comemorativas e campanhas permanentes, estabelece a obrigatoriedade de comunicação por clínicas veterinárias.

2-) Consta que houve requerimento de urgência do Excelentíssimo Prefeito Municipal para tramitação do projeto de lei em questão.

3-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído de acordo





CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

com o artigo 225 da Constituição Federal, com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, não ofendendo a Lei Orgânica do Município e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão Saúde, Lazer, Cultura e Turismo entendemos presente o interesse e a conveniência do presente projeto, principalmente porque a doutrina brasileira reconhece os animais como seres sencientes, ou seja, dotados de natureza biológica e emocional e passíveis de sofrimento.

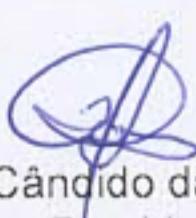
5-) No município é necessário o fortalecimento das ações preventivas e repressivas, com a criação de instrumentos eficazes e específicos a realidade local, visando não apenas o punimento, mas também a educação, prevenção e conscientização da população, criando uma cultura de respeito ao direito dos animais, estimulando a adoção responsável, bem como unificando as leis anteriores de nosso município.

6-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Saúde, Cultura, Lazer e Turismo por maioria de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 1º de outubro de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário

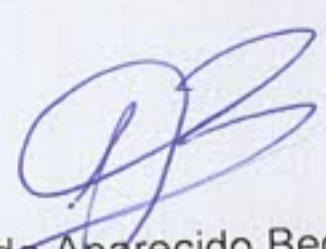


CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

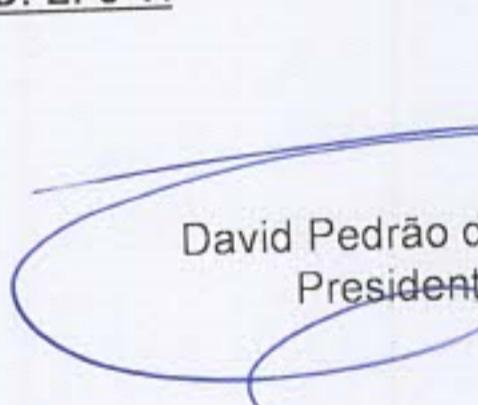
Pela Comissão O. F. e C.

João Carlos Cerbi
Presidente

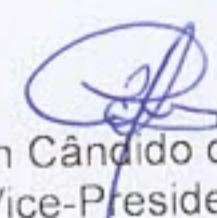
João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente


Nivaldo Aparecido Begnamia
Secretário

Pela Comissão S. C. L. e T.


David Pedrão da Silva
Presidente


Cristiano Ailton Boff
Secretário


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente